



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFFICINA: // // // // // // // 1963

LEI 860

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) No valor de R\$ 163 810,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros) ficam abertos na Contadoria Municipal os seguintes Créditos Especiais:

I - Crédito Especial no valor de R\$ 100 000,00 (Cem Mil Cruzeiros), destinado a auxílio em caráter especial ao Dispensário de Tuberculose "Marcos Arruda;

II- Crédito Especial no valor de R\$ 63 810,00 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros), destinado ao pagamento de estada de quatro pessoas encarregadas da unidade móvel de abnegrafia, no período de cinco de agosto a catorze do mesmo mês, neste Município.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 de Dezembro de 1963

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL